



DECLARAÇÃO CGE Nº 004 / 2024

SOBRE INFORMAÇÕES DESCLASSIFICADAS – EXERCÍCIO 2024

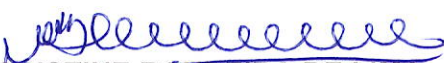
Em cumprimento ao disposto no art. 30 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), no art. 37 do Decreto Estadual nº 7.977, de 10 de julho de 2014, e em observância ao princípio da transparência pública, a Controladoria-Geral do Estado do Acre declara que:

1. No exercício de 2024, não houve desclassificação de informações nos graus ultrassecreto, secreto e/ou reservado no âmbito de sua competência

A Controladoria-Geral do Estado reafirma seu compromisso com a publicidade e com o acesso à informação como regra, em consonância com os normativos vigentes e com as boas práticas de transparência ativa.

Por ser verdade, firmo e assino a presente declaração para os devidos fins.

Rio Branco (AC), 24 de maio de 2024.


MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA
Controladora-Geral do Estado
Decreto nº 3.685-P/2023